



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Edital**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGR - EDITAL Nº 01/2021 – AGR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 - AGR**

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 01/2021 – AGR, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://www.agr.go.gov.br>, e Diário Oficial de Goiás nº 23.722, de 21 de janeiro de 2022, diante do não comparecimento e/ou desistência de algum candidato classificado na forma do Edital de Convocação nº 08/2023 – AGR, realiza nova convocação do(a) classificado(a) no certame, conforme disposto no quadro Anexo I, para firmar contrato por tempo determinado com esta Agência.

A Etapa de contratação foi realizada pela Gerência de Gestão Institucional da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o(a) classificado(a) deverá comparecer no dia e horário agendado na Sede da AGR, localizado na Av. Goiás, nº 305, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.005-010, Telefone: (62) 3226-6452, no dia 30 de Março de 2023.

O(A) candidato(a) deverá se apresentar à Gerência de Gestão Institucional da AGR com a documentação original e cópias referidas no Edital de Convocação nº 1/2022, publicado em 25/01/2022, o qual está disponível em: <https://www.agr.go.gov.br/files/docs/Processo-seletivo/resultado/resultado-definitivo/Edital-de-convocacao-AGR-2022.pdf>.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

O(A) classificado(a) deverá firmar, no ato da contratação, declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

O(A) classificado(a) que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a AGR verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Anexo I**

Nome Completo do Candidato Classificado	Cargo	Pontuação	Data	Horário
Raphael Fleury Curado Sasse	Agente Administrativo	87,80	30/03/2023	08:30

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Presidente do Conselho Regulador da AGR

GOIANIA, 23 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 29/03/2023, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46037647** e o código CRC **2915412E**.

PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR DA AGR  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010.



Referência: Processo nº 202200029000245



SEI 46037647